



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

EDITAL Nº 002/2017

O Presidente da **AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para provimento de emprego temporário de Topógrafo, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital, pelo período 03 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pelo Ato nº 28, de 16 de agosto de 2017, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de emprego temporário, cujas quantidades, carga horária e remunerações são as seguintes:

EMPREGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	PADRÃO REMUNERATÓRIO
Topógrafo	01	44h	Ensino Médio	R\$ 3.508,00

1.3. Além do requisito de escolaridade descrito no item 1.2, o candidato deverá atender as seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

1.4. O Processo de seleção se dará por meio de análise documental e curricular, conforme critérios dispostos no ITEM 3 do presente edital, devendo os documentos relativos a títulos serem anexados ao Formulário de Inscrição, podendo os mesmos

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbótes



AMVER

Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

serem cópias simples, sendo exigidos os originais ou cópias autenticadas somente no ato da contratação.

1.5. As atribuições de cada cargo estão previstas no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na sede da AMVER, situada à Av. Leite de Castro, nº 1364, bairro Fábricas, São João del-Rei/MG, no período de **21 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017, no horário de 8h as 11h e 13h30 as 17h**, para entrega do requerimento de inscrição constante do **ANEXO III** do presente edital.

2.3. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) sexo;
- d) estado civil;
- e) endereço completo;
- f) telefones de contato;
- g) e-mail
- h) escolaridade;
- i) indicar se é portador de necessidades especiais;
- j) outras informações pertinentes à avaliação, conforme **ITEM 3** deste edital.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.6. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pelo Ato nº 28, de 16 de agosto de 2017, de acordo com os seguintes critérios:

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbete



Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I	Experiência profissional	Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada	0,1 por ano (Máximo 02)	Será atribuído 0,1 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 02 pontos.
II	Graduação	Possuir curso de graduação de nível superior, em área compatível ao cargo pretendido, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	
III	Especialização	Possuir especialização em área compatível ao cargo pretendido.	02	
IV	Mestrado	Possuir título de mestre em área compatível ao cargo pretendido	04	Os pontos serão computados somente se o candidato não possuir Doutorado
V	Doutorado	Possuir título de doutor em área compatível ao cargo pretendido	05	-

3.2. A pontuação oficial do candidato será obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.

3.3. A comprovação de experiência profissional específica para a função que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1. Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

3.3.2. Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbó das



Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

3.3.3. Autônomo ou Profissional Liberal;

a) Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.

3.4. Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital;

3.5. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

3.6. Os diplomas ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

3.7. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

3.8. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1. Haverá prova prática para os 03 (três) primeiros candidatos classificados na análise curricular.

4.2. As provas práticas serão realizadas no dia 1º de setembro de 2017, às 8h na sede da AMVER, localizada à Av. Leite de Castro, nº 1364, bairro Fábricas, São João del-Rei/MG.

4.3. A Prova Prática, será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do emprego, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, devendo demonstrar conhecimento no manuseio de **Estação Total Topcon – ES65** e similares.

4.4. A prova pratica terá tempo máximo de 01 hora.

4.4.1. Para a realização da prova prática para o candidato deverá apresentar documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

4.4.2. O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbete



Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

4.4.3. A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

4.4.4. Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

4.5. Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

4.6. A prova prática tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos nos testes aplicados.

4.7. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido na Análise Curricular e na Prova Prática, conforme os critérios estabelecidos neste edital e será divulgada em **11 de setembro de 2017**.

4.8. Última a identificação dos candidatos e totalização dos pontos, o resultado será publicado no mural da sede da AMVER no endereço eletrônico www.amver.org.br, abrindo-se prazo para recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento, devidamente fundamentado, dirigido endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, protocolizado na recepção da AMVER, localizada no endereço e horário apontado no item 2.2 deste Edital.

5.2 Da classificação preliminar dos candidatos, tanto na análise curricular bem como na prova prática, é cabível recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado provisório.

5.2.1. O recurso deverá ser protocolado na recepção da AMVER no endereço e horário apontado no item 2.2 deste Edital;

5.2.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3. Será possibilitada vista dos documentos e currículos, na presença da Comissão Avaliadora, permitindo-se anotações;

5.4. A resposta aos recursos interpostos será publicada nos locais referidos do item 4.8.

5.5. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

1º) candidato com maior idade;

2º) sorteio.

5.5.1. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, autorizada a presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, publicação no mural da sede da AMVER e no seguinte endereço eletrônico

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves - Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbótes



Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

www.amver.org.br ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência pelo interessado.

5.5.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise de recursos e antes da publicação do resultado final dos candidatos selecionados.

5.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da AMVER e publicado em **11 de setembro de 2017** no mural da sede da AMVER e no seguinte endereço eletrônico www.amver.org.br.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

6.2. O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar, além dos requisitos prevista no Anexo II, a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela AMVER, para fins de contratação:

- a) Duas fotografias 3 x 4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- f) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- g) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- i) Cópia de comprovante de residência.
- j) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

6.3. A AMVER ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 6.2 no prazo estipulado.

6.4. O candidato aprovado e contratado realizará exame que ateste sua capacidade física para o desempenho das funções por empresa credenciada pela AMVER.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO PRAZO DOS CONTRATOS

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da AMVER.

7.2. A seleção destina-se a contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbó



Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

7.3. O contrato firmado extinguir-se-á:

7.3.1. Pelo término do tempo contratual;

7.3.2. A pedido do contratado;

7.3.3. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório.

7.4. A admissão dar-se-á pelo Regime Jurídico do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não gera direito à estabilidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

8.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os funcionários da AMVER, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

8.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados mural da sede da AMVER e no seguinte endereço eletrônico www.amver.org.br.

8.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da AMVER e da rigorosa ordem de classificação.

8.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (32) 3371-7100 ou na sede da AMVER, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São João del-Rei, 18 de agosto de 2017.

Higino Zacarias de Sousa
Presidente AMVER

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbótes



Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

ANEXO I

**CRONOGRAMA PREVISTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017**

Data	Ocorrência
18 de agosto de 2017	Publicação do Edital
21 a 22 de agosto	Prazo para recurso contra o Edital
21 a 25 de agosto	Período de inscrições
28 de agosto	Divulgação da lista de inscrições efetivadas e notas atribuídas na análise curricular
29 e 30 de agosto	Prazo para recurso contra a lista de inscrições efetivadas e notas na análise curricular
31 de agosto	Divulgação do Resultado Final da análise curricular e Convocação para a prova Prática
1º de setembro	Aplicação da prova prática
04 de setembro	Divulgação do Resultado da prova prática
05 e 06 de setembro	Prazo para recurso contra Resultado da prova prática
11 de setembro	Divulgação do Resultado Final

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbótes



AMVER

Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Cargo: Topografo

Salário: R\$ 3.508,00

N.º de Vagas: 01

Carga horária: 44 horas semanais

Requisitos Mínimos:

- ✓ Ensino Médio Completo.
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação categoria B e experiência de direção em rodovias;
- ✓ Disponibilidade para viagens;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- ✓ Agir com ética e prontidão;
- ✓ Demonstrar capacidade interpretativa, iniciativa, criatividade, paciência, tolerância, persistência e segurança nas orientações;
- ✓ Desenvolver relacionamentos interpessoais positivos;
- ✓ Evidenciar capacidade para elaboração de textos e pronúncia corretos;
- ✓ Evidenciar capacidade de negociação e urbanidade no trato pessoal;
- ✓ Evidenciar capacidade de síntese;
- ✓ Evidenciar eloquência verbal, raciocínio lógico e senso crítico; e
- ✓ Trocar experiências profissionais.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Prestação de serviços especializados em topografia, incluindo:

- ✓ Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traços técnicos;
- ✓ Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros;
- ✓ Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos;
- ✓ Elaborar plantas, esboços e relatórios técnicos;
- ✓ Promover o aferimento dos instrumentos utilizados;
- ✓ Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos;
- ✓ Realizar cálculos topográficos e desenhos;
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves - Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbete



AMVER

Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

- ✓ Executar demais tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- ✓ Outras atribuições que lhe forem conferidas conforme as necessidades e conveniência da AMVER para cumprimento estatuto, regimento e normas internas.

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbótes



Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976 - C.N.P.J 18.994.384/0001-70
Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180
Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 002/2017			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO		ESTADO	
CPF		CEP	
DATA DE NASCIMENTO		IDADE	SEXO
ESTADO CIVIL		NÚMERO DE DEPENDENTES	
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			
ESCOLARIDADE – ENSINO:			
<input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA:		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:	
LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____ de _____		_____ de _____	
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 002/2017	
NOME: _____	CPF: _____
CARGO: _____	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____	

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dores de Campos - Ibituruna
Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis
São João del Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbete



Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

C.N.P.J 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32)3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del Rei - MG

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves - Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Timbentes